



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 154, DE 17 DE MARÇO DE 2021.
DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 17 DE MARÇO DE 2021.
DECRETO MUNICIPAL Nº 156, DE 17 DE MARÇO DE 2021.
- LEI MUNICIPAL Nº 479/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: WWW.SAOJOSEDOJACUIPE.BA.GOV.BR
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 154, DE 17 DE MARÇO DE 2021

“Decreta FERIADO MUNICIPAL nas Repartições Públicas de São José do Jacuípe – Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 19 de março de 2021 em comemoração ao Padroeiro da Cidade, “São José”, nas Repartições Públicas de São José do Jacuípe - Bahia.

Parágrafo único - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Artigo 2º - Não se aplica o disposto no Artigo 1º aos Serviços Públicos Essenciais (Guarda Municipal e Limpeza Pública).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

São José do Jacuípe - BA, 17 de março de 2021.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Torna sem efeito o decreto Nº 144/2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Jacuípe, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que houve erro material de publicação de Decreto e amparado pela legislação bem como os princípios administrativos a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo desde que eivados de vício ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº. 144/2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Jacuípe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 17 de março de 2021.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº. 156, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Jacuípe, Estado da Bahia e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão consultivo e deliberativo composto paritariamente por integrantes do Poder Público e Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 445/2018 em seu Art. 21 que diz que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são nomeados por ato do Chefe do Executivo e têm mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período;

Considerando que os membros da Sociedade Civil Organizada têm seus mandatos vigentes até 23 de abril de 2022, conforme Ata nº 25 de 23/04/2020 e Decreto Municipal nº 080/2020

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Jacuípe, biênio 2021 a 2023:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Erica Reis de Sousa
Suplente: Aldo Araújo Mendes

- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jamile Moreira Rios Vilas Boas
Suplente: Maciana Cunha dos Santos

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tainan de Souza Lima

Suplente: Sandy da Silva Lima

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Alison Arthur Oliveira

Suplente: Everton Araújo Sousa

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Jacuípe, biênio 2020 a 2022, em observância à Ata nº 25 de 23/04/2020 e Decreto Municipal nº 080/2020.

I. Representantes do Sindicato da Agricultura Familiar e Empreendedores Rurais de São José do Jacuípe

Titular: Anatolio Cerqueira de Souza

Suplente: Manoel Messias Sousa da Silva

II. Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário Estrela

Titular: Livia Santana de Souza

Suplente: Claudiene dos Santos Bispo

III. Representante da Associação de Artesãs e Produtoras Caseiras do Distrito de Itatiaia – Mulheres de Ação:

Titular: Maridélia dos Santos Abreu

Suplente: Maria de Fátima Gonçalves Silva

IV. Representantes dos Usuários do SUAS:

Titular: Luiz Gomes dos Santos

Suplente: Antônia Maria da Silva.

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe – BA, 17 de março de 2021

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano 1

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: WWW.SAOJOSEDOJACUIPE.BA.GOV.BR

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



O Governo da Simplicidade!

LEI MUNICIPAL Nº 479/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza ao Executivo Municipal a firmar Convênios com Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contratos e Convênios, com Órgãos Públicos Federais (Autarquias), Estaduais e Municipais, bem como organizações não-governamentais, empresas privadas permissionárias ou concessionárias de serviços públicos, podendo pactuar bloqueio ou retenção em conta para recebimento de valores relativos a cotas de ICMS ou do FPM, até o limite das parcelas mensais do débito contratado ou confessado, inclusive realizar empréstimos junto às instituições financeiras correspondentes, com o objetivo de conjugar esforços e meios para atender as demandas públicas, visando à arrecadação de recursos em todos os níveis de Secretarias de Governo do Estado da Bahia e Ministérios da União.

Parágrafo Único – A presente autorização tem vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Lei, podendo ser renovado por igual período mediante Decreto Executivo Municipal.

Art. 2 - O Poder Executivo poderá, também, pactuar consórcios intermunicipais, envolvendo a cessão temporária de máquinas, equipamentos e servidores.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: [WWW.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br](http://WWW.SAOJOSEDOJACUIPE.BA.GOV.BR)

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, considerando os termos do artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Jacuípe -BA, 23 de fevereiro de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL